



Portaria nº 172/2021 - ECONOMIA (Código SEI nº 000022617550), de 06 de agosto de 2021, resolve, com fundamento na Decisão Judicial assinada e datada digitalmente em 21 de agosto de 2022 (Código SEI nº000034001291), proferida pela 2ª Vara Cível, Criminal, de Família, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Morrinhos, nos autos do Processo Judicial nº 5171710-78.2022.8.09.0107,

CONCEDER a **MARIA APARECIDA FRAUZINO PEREIRA, CPF nº 560.643.571-34**, pensão por morte, na condição de dependente do ex-segurado, Alzira Ramos Jube Pereira, CPF nº 587.428.321-87, falecido em 26 de dezembro de 201 (Código SEI nº 000034001201, fls. 19), Contribuinte Facultativo Dobrista, nos termos do Parágrafo Único do item III, do art. 7º, da Lei nº 10.150/86 (processo Administrativo de n. 4.9-01704/92), aposentado, a partir de 07/12/1992, com proventos integrais por contar com menos de 30 (trinta) anos de contribuição para o IPASGO, conforme Portaria nº 631/92 de 07 de dezembro de 1992 (Código SEI nº000034217272, fls.2), na condição de Participante do Serviço Notarial - Facultativos, em conformidade com o inteiro teor do Ofício Nº 3202/2022/GOIASPREV (Código SEI nº 000034001540), expedido pela Procuradoria Setorial da Goiás Previdência - GOIÁS do Estado Estado de Goiás nos autos do Processo SEI nº 202211129009023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Protocolo 335366

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 514 - SGI, de 05 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais delegadas com fundamento no artigo 56, inciso VI da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, através da Portaria nº 172/2021 - ECONOMIA (Código SEI nº 000022617550), de 06 de agosto de 2021, resolve, com fundamento no PARECER GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1821/2022 (Código SEI nº 000033165724) expedido em 17 de setembro de 2022 pela Gerência de Análise de Aposentadoria da Goiás Previdência - GOIASPREV, e na DECLARAÇÃO Nº 71 / 2022 GOIASPREV/ UNIC-11822 (Código SEI nº 000034233530), expedida em 03 de outubro de 2022 de lavra da Unidade de Cartórios-GOIASPREV/ ECONOMIA, nos autos do Processo SEI nº 202111129008709, CONCEDER a **SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA, CPF nº 049.363.101-15**, aposentadoria integral, nos termos da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005, pois, implementou os requisitos mínimos de idade e tempo de contribuição antes de 26 de março de 2015, data da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sede da ADI 4.639, que declarou a inconstitucionalidade da retrocitada Lei anteriormente à sua revogação pela Lei nº 20.714, de 15 de janeiro de 2020.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Protocolo 335355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO Nº: 202200004041566 de 16/05/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 005/2021-SEAD/GEAC. ARP nº 002/2022-SEAD/GEAC - "Carona" (Lote 01).
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: OFFICE SEGURANÇA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 24.610.153/0001-19.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e da Lei Estadual nº17.928/12, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 2.160.294,96 (dois milhões, cento e sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, do vigente Orçamento Estadual,

conforme Nota de Empenho nº00360, datada 07/10/2022, no valor de R\$ 420.057,35 (quatrocentos e vinte mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte a despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: MARIANNA ALMEIDA DA CUNHA - Portaria nº 348 SGI/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 335515

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 202000004082118 , de 07/10/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Adequação do valor unitário do posto de trabalho e o acréscimo de postos ao Contrato nº 016/2021, de prestação de serviços terceirizados de auxiliar administrativo, para unidades da Secretaria de Estado da Economia, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado, com a consequente alteração do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR: R\$ 14.693.712,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e três mil setecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 01/10/2022 até 31/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: JAQUELINE FERREIRA SANTOS - Portaria SGI Nº 124/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 335520

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução 18, de 06 de outubro de 2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás - CEDPI-GO, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.329 de 03 de junho de 2016 e conforme deliberação da reunião ordinária de 29 de março de 2022 aprova a parceria com a Universidade -UNIGOIÁS

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às Pessoas Idosas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO sua função de fiscalização dos serviços de acolhimento para pessoas idosas;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO decisão da Reunião ordinária de 29 de março 2022 que aprova a parceria com a UNIGOIÁS

RESOLVE:

1º Resolve aprovar a pactuação do CEDPI-GO, com a Universidade UNIGOIÁS pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo na modalidade Curso de Extensão Universitária.

2º O Objetivo da pactuação é o auxílio da Universidade para regulamentar as Plantas Arquitetônicas das ILPIS do Estado de Goiás, visando a regularização dessas entidades junto aos Órgãos Sanitários.